



Natal

EM CASTELO BRANCO

DEZEMBRO 2025

**LUZ, MAGIA E TRADIÇÕES
NO CORAÇÃO DA CIDADE**

**REGRAS
E NORMAS**

#ÉFÁCILGOSTAR

SAIBA MAIS EM **CM-CASTELOBRANCO.PT**



REGRAS E NORMAS

1. PARTICIPANTES/EXPOSITORES

Serão admitidos neste evento todos os participantes/expositores, pessoas individuais ou coletivas, que exerçam a sua atividade de acordo com os objetivos do evento, e que, inscritos atempadamente, representem produtos alimentares e de artesanato da região.

2. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO NATAL em CASTELO BRANCO

Câmara Municipal de Castelo Branco - Divisão de Comunicação, Design e Eventos

Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco

Telefone: 272 330 330 | E-mail: eventos@cm-castelobranco.pt

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Os espaços do evento **NATAL em CASTELO BRANCO** estarão distribuídos pela Avenida Nuno Álvares, Praça do Município, Jardim da Devesa e Parque de Estacionamento à superfície da Devesa.

4. ESPAÇOS DO EVENTO

- I. Mercadinho de Natal
- II. Aldeia de Natal
- III. Polo Norte
- IV. Comboio de Natal
- V. Oficina dos Duendes
- VI. Cine Encantado

PERÍODO E HORÁRIO

5.1. Período de Funcionamento

O evento realizar-se-á entre os dias 5 a 28 de dez de 2025.

5.2. Horário de Funcionamento do Mercadinho*

Mercadinho:

6ªfeira – 14h às 24h

Sábado – 10h às 24h

Domingo – 10h às 21h

Seg. Ter. – 14h às 21h

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. Os participantes/expositores deverão estar devidamente coletados nas Finanças.
- 5.2. A inscrição deverá ser efetuada, impreterivelmente, até ao dia 7 de novembro de 2025, através do seguinte link: <https://forms.gle/XTGf77RSjCeDbM78>, sendo apenas considerada válida após a confirmação de participação, por parte da Organização, e do pagamento do valor da inscrição.
- 5.3. A inscrição, no link, deverá ser obrigatoriamente acompanhada do envio de fotografias dos produtos e de cópia do início de atividade adequada aos produtos a comercializar – CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS. As inscrições não acompanhadas destes documentos não serão aceites pela Organização.
- 5.4. Por cada ficha de inscrição apenas será atribuído/disponibilizado um stand, correspondendo a um expositor.

** Horários poderão ser sujeitos a alteração*

6. VALOR DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. A participação no Mercadinho do **NATAL em CASTELO BRANCO** terá um custo de €50,00 (cinquenta euros) para stands simples e de €100,00 (cinquenta euros) para stands duplos.
- 6.2. O valor inclui a participação, a oferta de um kit e de sacos alusivo ao evento.
- 6.3. O pagamento do valor de participação no Mercadinho do **NATAL em CASTELO BRANCO** deverá ser realizado, impreterivelmente, até ao dia 21 de novembro de 2025, no Balcão Único da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou através de transferência bancária.
- 6.4. As desistências deverão ser comunicadas por escrito, até à data atrás referida. Após esta data, não serão restituídas as importâncias já pagas, verifique-se ou não a posterior ocupação do espaço.

7. PARTICIPAÇÃO

- 7.1. A seleção dos participantes será realizada pelo tipo de atividade exercida e/ou pelos produtos vendidos e, posteriormente, por ordem de recebimento das fichas de inscrição, existindo um número limitado de inscrições. Esta seleção permitirá à Organização limitar o número de expositores associados à mesma atividade/área. Caso haja algum contratempo adicional, a Organização encarregar-se-á de informar todos os inscritos.

7.2. A organização reserva-se no direito de recusar inscrições com produtos idênticos.

7.3. A Organização poderá recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito ou objetivos do presente certame, assim como poderá anular a inscrição já feita, se se provar serem falsas as indicações dadas pelo expositor.

8. CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO

A distribuição dos participantes pelos expositores disponíveis, será da total competência da Organização do evento. A distribuição não poderá ser contestada e as alterações que venham a ser realizadas, por comum acordo entre os participantes, carecem de comunicação e autorização da Organização do evento.

9. MONTAGENS E DESMONTAGENS

9.1. A montagem dos expositores deverá realizar-se entre as 9h e as 20h, do dia 4 de dezembro.

Ou na manhã de 5 dezembro, devendo, neste caso, estar terminada **até às 13h**. A decoração do interior do *stand* é da exclusiva responsabilidade dos expositores. A decoração exterior é da exclusiva responsabilidade da organização, sendo que é expressamente proibido colocar publicidade no exterior do balcão ou tapar a imagem colocada pela CMCB.

9.2. A desmontagem deverá ser efetuada após o término do evento, nomeadamente, no dia 29 de dezembro. Caso a desmontagem seja efetuada no dia 28 de dezembro, a mesma só poderá ter início após o horário de encerramento do evento.

10. RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

A inscrição no evento implica as seguintes **obrigatoriedades do(s) participante(s)**:

- No dia da montagem trazer um cadeado para fechar o seu expositor, se necessário;
- Manter a identificação no expositor;
- Respeitar a distribuição dos expositores definida pela Organização;
- Manter o expositor aberto aos visitantes durante o horário de funcionamento do evento e com a presença de pessoal da sua responsabilidade;
- Ser responsável pelos produtos expostos e pelo seu expositor;
- Efetuar a publicidade dos seus produtos unicamente dentro da área atribuída, não prejudicando os expositores vizinhos;

- Vender ou produzir os produtos aprovados pela Organização, não acrescentando produtos sem solicitar a devida autorização à Organização;
- Ser responsável pelos seus bens e segurança interna do espaço;
- Ser responsável pela limpeza interna do espaço;
- Separar e depositar todos os resíduos de embalagens recicláveis nos contentores próprios e promover boas práticas de limpeza em todo o recinto do evento;
- Informar os visitantes de que se trata de um ecoevento e que os copos deverão ser reutilizados durante o mesmo;
- Utilizar apenas copos alusivos ao evento e fornecidos pela CMCB;
- Não entrar no recinto do evento, para efetuar cargas e descargas, após a hora de abertura;
- Não efetuar a abertura do expositor após o encerramento do evento, por motivos de segurança;
- Respeitar a legislação em vigor para o exercício da sua atividade.

11. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO

- Apoiar o participante/expositor, durante o período de realização do evento;
- Divulgar o evento;
- Garantir a segurança e vigilância dos espaços, fora das horas de abertura ao público*;
- Garantir a limpeza e manutenção dos espaços de animação e circulação;
- Capacitar os espaços com instalação elétrica adequada;
- Animação do evento.

12. ESTACIONAMENTO

A quem o desejar e solicitar no formulário de inscrição, a CMCB disponibilizará estacionamento no parque subterrâneo da Devesa, pelo valor de 4€/dia.

13. ECOEVENTO

O Mercadinho do **NATAL em CASTELO BRANCO** é um ecoevento, no qual se pretende que sejam adotadas medidas ambientais adequadas que promovam os conceitos da sustentabilidade.

13.1. A Organização assumirá o compromisso de criar e implementar no local, um sistema de recolha seletiva para deposição de resíduos de embalagens recicláveis, provenientes do público e das entidades participantes.

13.2. De forma a diminuir da utilização de copos e a promover a reciclagem dos mesmos, os copos terão um custo de 0,65€/unidade. Cada participante que comercialize bebidas deverá adquirir os copos, ao longo do evento, no stand da CMCB.

13.3. Todos os expositores deverão divulgar e **promover a reutilização de copos.**

13.4. É proibida a utilização de copos que não sejam os alusivos ao evento e fornecidos pela CMCB.

13.5. A utilização de copos que não sejam os alusivos ao evento e fornecidos pela CMCB, implicarão a exclusão do(s) participante(s) em questão noutro(s) evento(s) organizado(s) pela CMCB.

*Apesar de garantir a vigilância do espaço com os serviços de segurança, a organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios ou mercadorias, assim como de qualquer estrago causado.

TRANSMISSÃO DE DIREITOS

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua participação, seja a que título for.

14. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/SOM

O evento será filmado e fotografado pela Organização e as imagens/som poderão ser exibidas por via eletrónica, digital ou impressa.

Ao inscrever-se o participante autoriza o uso de imagens/som e permite a divulgação de fotos, vídeos e áudios, na imprensa escrita, audiovisual, radiofónica ou digital, para uso institucional de ações da Câmara Municipal de Castelo Branco, sem custos, renunciando ao recebimento de qualquer verba.

15. ACEITAÇÃO DAS NORMAS/SANÇÕES

15.1. A inscrição e respetivo pagamento implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste documento.

15.2. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar ao direito de indemnização. Este processo decorrerá da seguinte forma:

a) Chamada de atenção;

- b) Advertência por escrito;
- c) Exclusão do evento;
- d) Extinção do direito de participação em eventos futuros